



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 926/21

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 082/2021

Relator: Deputado

Vem a esta Comissão para análise e parecer o Projeto de Lei nº 457/2021, de autoria do Senhor Deputado INÁCIO LOIOLA. O Projeto em exame “DISPÕES SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS ÀS PESSOAS CONVOCADAS E NOMEADAS PARA SERVIREM À JUSTIÇA ELEITORAL POR OCASIÃO DOS PLEITOS ELEITORAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo impulsionar o bom funcionamento das eleições, estimulando o eleitor voluntário por sua dedicação, trabalho e esforço durante o pleito eleitoral e que este possa ser agraciado com a isenção de taxas em concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias, fundações Públicas e entidades mantidas pelo Poder Público Estadual, no âmbito do Estado de Alagoas, desde que cumpra as regras estabelecidas no presente Projeto de Lei.

O Projeto de Lei em exame tramitou na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu por sua admissibilidade.

Quanto aos aspectos financeiros e mérito que nos compete examinar, verificamos que todas as formalidades foram atendidas, não existindo óbices à sua tramitação.

Portanto, nosso Parecer é pela aprovação do projeto em exame.

8

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em
Maceió, 08 de maio de 2021.

J. A. Tello PRESIDENTE

J. A. Tello RELATOR

Imagem do selo

DA